	,
	٠
	<
	C
	è
	7
	۶
	٢
	ſ
	۵
	-
	4
	0
	1
	3
	L
'n	L
~	7
ANTO	3
$\stackrel{\sim}{}$	Ç
_	(
_	•
⋖	C
73	1
U)	;
"	:
Ų,	L
$\circ$	<
$\simeq$	
$\Box$	<
	4
ഗ	1
Νí	•
ш	,
$\neg$	Ŀ
$\pi$	C
Ċ.	i
_	ı
$\alpha$	<
or YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS.	,
ш	•
$\circ$	1
$\sim$	Ĺ
œ	7
	•
ഗ	
_	-
_	:
_	
$\overline{}$	•
_	
=	
_	
$\circ$	
$\sim$	
1.7	ď
⋖	1
~	
_	•
⋖	1
_	•
⋖	
~	
щ	
⋖	7
~	
_	
_	ı
0	-
Q.	1
	-
Ψ	
æ	
ute	
ente	i
nente	
mente	
almente	
talmente por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS S/	-
jitalmente	-
igitalmente	
digitalmente	
digitalmente	
o digitalmente	
do digitalmente	the term of the
ado digitalmente	and the same
nado digitalmente	and the same
inado digitalmente	the same of the same of
sinado digitalmente	and the same of the same of
ssinado digitalmente	and the second of the second
assinado digitalmente	The same of the sa
i assinado digitalmente	
oi assinado digitalmente	
foi assinado digitalmente	the state of the state of the state of
o foi assinado digitalmente	the effective and the same
o foi assinado digitalmente	Latter Hanner and the term of
ito foi assinado digitalmente	a better offer and a few and a
into foi assinado digitalmente	to be the second of the term of the
ento foi assinado digitalmente	the letter Herman Harman Harman
nento foi assinado digitalmente	and the first office of the first of the
mento foi assinado digitalmente	and the factor of the second s
umento foi assinado digitalmente	
cumento foi assinado digitalmente	
ocumento foi assinado digitalmente	
documento foi assinado digitalmente	the state of the s
documento foi assinado digitalmente	
e documento foi assinado digitalmente	
te documento foi assinado digitalmente	
ste documento foi assinado digitalmente	
Este documento foi assinado digitalmente	the state of the s
Este documento foi assinado digitalmente	
Este documento foi assinado digitalmente	The second secon
Este documento foi assinado digitalmente	
Este documento foi assinado digitalmente	2 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -
Este documento foi assinado digitalmente	
Este documento foi assinado digitalmente	
Este documento foi assinado digitalmente	CACCOCCUTA ALL COLLA ALL COLLA

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

## ACÓRDÃO Nº1040/2019 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11819/2019.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- **3- Responsável:** Jane Mara Silva de Moraes (Ordenador de Despesa)
- 4- Advogado: Não Possui
- 5- Órgão: Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência FMAPD
- 6- Exercício: 2018
- 7- Unidade Técnica: DICAMM
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 5666/2019-DMP, Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

**EMENTA**: Prestação de Contas Anual. Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência - FMAPD. Exercício de 2018.

Regularidade.

## 10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5°, II e 11, inciso III, alínea "a", item 4, da Resolução n.04/2002-TCE/AM, **por maioria**, nos termos do voto destaque do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, **em divergência** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

**10.1. Julgar regular** a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência - FMAPD, exercício de 2018, de responsabilidade da **Sra. Jane Mara Silva de Moraes**, com base art.22, inciso I, da Lei Estadual n.2423/96 (LO/TCE) c/c o art. 188, §1º, inciso I, da Resolução n.04/02-TCE/AM.

Vencido o voto do Conselheiro-Relator Júlio Assis Corrêa Pinheiro, o qual votou pelo arquivamento do processo e o Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, que o acompanhou.

- **11- Ata:** 34ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 8 de Outubro de 2019
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior e Mario Manoel Coelho de Mello.
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

## YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro Redator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral